



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
cmitaguacu@hotmail.com

PORTARIA 001/2026.

**ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS
PAGAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU-ES NO ANO DE 2026
CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº
6.265-R**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.829/2022, no art. 2º da Lei Municipal nº 1.909/2023 e no Decreto Estadual nº 6.265-R,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor das diárias pagas a Vereadores e Servidores no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaçu que terão como base o Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) do exercício de 2026.

§ 1º - O Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) é de R\$ 4,9383 para o exercício de 2026, conforme Decreto Estadual nº 6.265-R.

§ 2º - No exercício de 2026 o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaçu serão os seguintes:

- I - Dentro do Estado do Espírito Santo, ao Presidente, a Vereadores e a Servidores com pernoite será no valor de R\$ 370,37;
- II - Dentro do Estado do Espírito Santo, a Servidores sem pernoite será no valor de R\$ 187,65;
- III - Fora do Estado do Espírito Santo, ao Presidente, a Vereadores e a Servidores será no valor de R\$ 617,29;
- IV - Na Capital Federal, ao Presidente, a Vereadores e a Servidores será de R\$ 1.086,42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 14 de janeiro de 2026.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu